



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 16ª LEGISLATURA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA) ÀS
17:30Hs, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

REALIZADA EM 23.02.2024.

Às dezete horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Segunda Reunião Extraordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente e o vereador Rafael Mello da Silva como Vice-Presidente e o Vereador Bruno Pacheco da Costa como membro, registrando a presença ainda do servidor Emerson Pacheco Custodio, Tatiane de Bonna e da servidora Gabriela Cravo, lotados no Departamento legislativo, responsáveis por secretariar os trabalhos. Estiveram presentes o vereador Elísio Sgrott e ainda a procuradora do Poder Executivo, Dra. Camila Pires Firmino, Sr. Ezequiel de Souza, representante da Secretaria da Fazenda, a representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Imbituba, Sra. Marli Garcia, acompanhada do advogado do sindicato, Dr. Ledeir Borges Martins. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº05/2024. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do PL nº 5.590/2024, que Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos integrantes dos quadros permanentes, suplementar, detentores de contratos temporários, em comissão da Administração Pública Municipal de Imbituba e conselheiros tutelares, e dá outras providências. Em discussão foram apontadas artigos com entendimento dúbio, bem como a necessidade de ser realizadas outras alterações, como a previsão de um período de transição dos que já recebem em pecúnia, já que esta forma de pagamento somente pode ser realizada mediante a incidência dos impostos, o que não é o caso. O projeto prevê o pagamento em pecúnia sem a incidência dos encargos o que é ilegal. Assim, deve ser pago em cartão. Desta forma, o Poder Executivo se comprometeu a encaminhar um texto substitutivo, a fim de que possa ser sanada a ilegalidade, além de contemplar outras situações apontadas pelo Sindicato e pelo Poder Executivo. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião.

Imbituba, 23 de fevereiro de 2024.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa
Membro

Ezequiel de Souza
Representante da Secretaria da Fazenda

Camila Pires Firmino
Procuradora do Executivo

Marli
Presidente do Sindicato dos
Servidores Municipais

Ledeir Borges Martins
Advogado do Sindicato